PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Fazenda

LEI Nº 1.018, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos- Recursos Livres
26.782.0010.2014-Manutenção Conservação de Estradas e Pontes
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00

TOTAL..... R$. 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 150.000,00 (Cento cinqüenta mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão : 02 – Gabinete Municipal.
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal.
04.122.0003.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
4-3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 4.500,00

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria municipal de Fazenda
28.846.0005.2007- Programa de formação do Patrimônio do Servidor
45- 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 16.500,00

Órgão : 04- Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
48 - 3.19.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 4.000,00

Órgão : 04- Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Sae
04.122.0007.1004 – Perfurações de Poços
61- 4.4.90.51.00.00 _ obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002-Atividades de Desenvolvimento da Agricultura
20.606.0006.2053- Incentivo aos Agricultores
203 – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 18.500,00
204 -4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 6.500,00

TOTAL..... R$. 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de março de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JOSÉ RUBENS DE SOUZA QUIRINO
Secretário Municipal de Agricultura